



## PLANO DE TRABALHO

### 1 – DADOS CADASTRAIS

#### PARTÍCIPES:

**PARTÍCIPLE 1: GERÊNCIA REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE**

CNPJ: 02.030.715/0018-60

Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, nº 822, Pituba. Cidade: Salvador. Estado: Bahia.

CEP: 41.820-770

DDD/Fone: (71) 3616-5300

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO

CPF: \*\*\*.460.065-\*\*

Cargo/função: Gerente Regional – GR08

Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, nº 822, Pituba. Cidade: Salvador. Estado: Bahia.

CEP: 41.820-770

Nome do responsável: HELIO CERQUEIRA DA SILVA

CPF: \*\*\*.961.965-\*\*

Cargo/função: Coordenador de Administração e Finanças

Rua Alceu Amoroso Lima, nº 822, Pituba. Cidade: Salvador. Estado: Bahia.

CEP: 41.820-770

#### PARTÍCIPLE 2: MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 00.394.460/0001-41

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco K Cidade: Brasília Estado: DF

CEP: 70.040-906

DDD/Fone: (61) 2020-4343

Esfera Administrativa Federal

Nome do responsável: ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO

CPF: \*\*\*.864.721-\*\*

Cargo/função: EPPGG / Secretário de Gestão e Inovação

Endereço: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Esplanada dos Ministérios Bloco K, Sala 942 - Gabinete/SEGES Cidade: Brasília Estado: DF

CEP: 70.040-906

Nome do responsável: CILAIR RODRIGUES DE ABREU

CPF: nº \*\*\*.073.407-\*\*

Cargo/função: Secretário de Serviços Compartilhados

Endereço: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - Esplanada dos Ministérios Bloco F, Anexo Ala A Sala 201 – Gabinete/SSC Cidade: Brasília Estado: DF

CEP: 70.059-900

## 2 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

**Título:** Sala360° nas dependências da Gerência Regional da Agência Nacional de Telecomunicações nos Estados da Bahia e Sergipe – GR08

**PROCESSO**

**nº:** 19973.005669/2025-85

**Datas da assinatura:**

**Início (mês/ano):** data da assinatura dos partícipes

**Término (mês/ano):** 5 anos após data da assinatura dos partícipes

Instalação de espaço de trabalho de uso compartilhado e rotativo, denominado **Sala360°** (Sala Trezentos e Sessenta Graus), em **Salvador/BA, a ser instalado na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 822, Pituba, Salvador/BA**, CEP: 41.820-770, conforme especificações estabelecidas neste Plano de Trabalho, com infraestrutura adequada para trabalho remoto, disponibilizada para uso de servidores(as), empregados(as), colaboradores(as), estagiários(as) e terceirizados(as) que compõem a força de trabalho da administração pública, desde que devidamente identificados(as).

## 3 - DIAGNÓSTICO

Em decorrência da pandemia da COVID-19 no ano de 2020, passou-se a ter grande presença de servidores trabalhando a partir de casa, e verificou-se que muitos não tinham infraestrutura adequada para realizarem suas atividades.

Atualmente, muitos órgãos e entidades continuam adotando a prática do trabalho remoto, observando o Programa de Gestão e Desempenho (PGD), regido pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023, que permite a execução de teletrabalho, nos termos do Art. 10º da IN:

"Art. 10º: ...

I - em regime de execução parcial, parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte em local determinado pela administração pública federal; e

II - em regime de execução integral, a totalidade da jornada de trabalho ocorre em local a critério do participante."

Nos termos do art. 15 do Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023, compete à Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos propor projetos e ações estratégicos de inovação e modernização da gestão pública:

"Art. 15. À Secretaria de Gestão e Inovação compete:

I - Formular políticas e diretrizes para a gestão pública, compreendidos:

o aperfeiçoamento e a inovação da gestão dos órgãos e das entidades da administração pública federal;

a pactuação de resultados de órgãos e de entidades da administração pública federal; e

a organização e o funcionamento da administração pública federal, em especial quanto a modelos jurídico-institucionais, estruturas organizacionais, cargos em comissão, funções de confiança e funções comissionadas de natureza técnica;

II - Propor, coordenar e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e ações estratégicos de inovação, modernização e aperfeiçoamento da gestão pública;

III - Promover a gestão do conhecimento, a cooperação e a inovação em gestão pública; (...)."

Nesse sentido, a SEGES idealizou a presente proposta, a qual consiste na constituição de uma rede de espaços de coworking, denominada de Sala360°, fortalecida por meio do engajamento de potenciais parceiros na iniciativa, com potencial para a melhora na qualidade de vida no trabalho e, também, na racionalidade no uso dos espaços públicos, com impactos positivos para as entregas das políticas públicas ao cidadão.

As instituições governamentais têm, entre outros desafios, buscar promover a lógica colaborativa entre os órgãos que compõem a Administração Pública, visando, ainda uma mudança de cultura interna, com vistas a um pensamento mais inovador e mais integrado para além da sua unidade de trabalho.

Criar alternativas para que os servidores públicos possam executar suas atividades quandoem deslocamento para reuniões fora do seu local de trabalho, ganhando tempo ao ter um espaço com todas as condições para o desempenho de suas atividades sem a necessidade de retorno ao seu órgão, ou quando em teletrabalho com a necessidade de um local com condições para o seu trabalho por necessidades pontuais, ou quando em viagem à trabalho para outras localidades, geram impactos positivos para o desempenho das atividades de competência dos órgãos.

## **4– ABRANGÊNCIA**

Sala360° em Salvador/BA para atendimento de servidores(as), empregados(as), colaboradores(as), estagiários(as) e terceirizados(as) que compõem a força de trabalho da administração pública, desde que devidamente identificados(as).

## **5 – JUSTIFICATIVA**

O Acordo de Cooperação Técnica se justifica pela conveniência e oportunidade à Administração Pública em firmar cooperação técnica entre os partícipes, com o objetivo de definir estratégias para o alcance do objetivo pretendido no presente Acordo de Cooperação Técnica, de acordo com as atribuições legais dos Partícipes e responsabilidades firmadas no presente instrumento.

## **6 – OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICO**

Objetivo geral:

Instituir rede de polos de trabalho, ou espaços de uso compartilhado e rotativo, com infraestrutura adequada para trabalho remoto, disponibilizados aos servidores(as), empregados(as), colaboradores(as), estagiários(as) e terceirizados(as) que compõem a força de trabalho da administração pública, desde que devidamente identificados(as).

Objetivos específicos:

a) Apoiar a produtividade dos servidores que estão em programa de gestão, na modalidade de teletrabalho (integral ou parcial), por meio da flexibilização da oferta de estruturas e condições de trabalho adequadas;

b) Melhorar a qualidade de vida do servidor, ao permitir que trabalhem onde quiserem ou precisarem, de modo a reduzirem recursos e tempo despendidos com deslocamentos;

c) Otimizar a ocupação predial pela Administração Pública e gerar redução de custos com espaços fixos;

d) Oferecer estruturas de trabalho adequadas aos(as) servidores(as), empregados(as), colaboradores(as), estagiários(as) e terceirizados(as) que compõem a força de trabalho da administração pública, desde que devidamente identificados(as), em proximidade às suas residências, ou por necessidades específicas em determinado momento, ou à luz da expansão do trabalho remoto ou, ainda em viagem ao estado.

## **7 - METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO**

**São responsabilidades do MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS:**

- a) publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seu respectivo sítio oficial na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura dos partícipes.
- b) divulgar e manter as informações quanto à Sala360°, em site oficial, incluindo-se seu horário e demais regras de funcionamento;
- c) divulgar a inauguração da Sala360° pelo SOUGOV, na Rede TransformaGov, e em outros canais pertinentes;
- d) manter as informações da Sala360° atualizadas no site do MGI; e
- e) entregar à Gerência Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe modelo e imagem para identidade visual da Sala360°.

**São responsabilidades da Gerência Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe:**

- a) disponibilizar, quando for o caso, espaço para oferta da Sala360° ou outras formas de estruturação da Rede ofertante da Sala360°, conforme detalhamento do Plano de Trabalho, com infraestrutura de trabalho adequada, incluindo-se aí, todas as manutenções preventivas e/ou corretivas necessárias para o seu regular funcionamento;
- b) ofertar espaço de trabalho nas dependências da Gerência Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe, com acesso a WI-FI, água e banheiros, conforme horário e demais regras de funcionamento;
- c) enviar as informações (como horário e demais regras de funcionamento da Sala360°) e mantê-las atualizadas junto à SEGES, para ampla divulgação e atualização no site;
- d) manter, conforme for viável, a imagem de identidade visual da Sala360°;
- e) zelar pelas instalações da Sala360°, cabendo ao órgão gestor do espaço ofertante a responsabilidade administrativa pela gestão e utilização da Sala360°, dentro dos parâmetros definidos pelo presente ACT; e
- f) permitir o acesso dos usuários autorizados às instalações da Sala360°, desde que devidamente identificados, bem como aos sanitários, bebedouros e demais recursos oferecidos, quando aplicável.
- g) publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seu respectivo sítio oficial na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura dos partícipes.

**8 - UNIDADE RESPONSÁVEL, GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E REPRESENTANTES INSTITUCIONAIS INCUMBIDOS DE COORDENAR A EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

A unidade responsável pelo acompanhamento do acordo será a Coordenação-Geral de Cooperação em Gestão e Inovação da Diretoria de Inovação Governamental da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Partícipe	Responsável	Cargo	Telefone	E-mail

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	Catarina Mendonça Ferreira Lima Pinheiro	Coordenadora-Geral de Cooperação em Gestão e Inovação, substituta	(61)2020-6022	catarina.pinheiro@gestao.gov.br
Gerência Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe	Helio Cerqueira da Silva	Coordenador de Administração e Finanças	(71) 3616-5207	heliosilva@anatel.gov.br
	Gabriela Souza Mendes	Especialista em Regulação	(71) 3616-5206	gabrielamendes@anatel.gov.br

## 9. RESULTADOS ESPERADOS

Fomento e difusão da rede de salas de trabalho de uso compartilhado e rotativo (*coworking*), com infraestrutura adequada para o trabalho remoto, Sala360°, com a oferta de espaço nas dependências da Gerência Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe.

## 10. PLANO DE AÇÃO

	Eixos	Ação	Responsável	Prazo
1	Disponibilizar e manter em funcionamento Sala360° nas dependências da Gerência Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe	Publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seu respectivo sítio oficial na internet.	SEGES e Gerência Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe	Até 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura
		Preparar infraestrutura para o espaço Sala360°	Gerência Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe	Até 90 dias após a assinatura do ACT
		Disponibilizar material gráfico para identificação da Sala360°	SEGES	Até 90 dias após a assinatura do ACT
		Informar à SEGES a data prevista de inauguração da Sala360°	Gerência Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe	Até 10 dias antes da data de inauguração

Inaugurar a Sala360°	Gerência Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe	Até 90 dias após a assinatura do ACT
Divulgar amplamente informações sobre uso e demais regras de funcionamento da Sala360°	SEGES e Gerência Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe	Até 15 dias após a inauguração da Sala360°

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente  
**ROBERTO SEARA MACHADO POJO REGO**  
 Secretário de Gestão e Inovação  
 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente  
**CILAIR RODRIGUES DE ABREU**  
 Secretário de Serviços Compartilhados  
 Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente  
**GERÊNCIA REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE**  
 Fábio Alexandre Oliveira Lago  
 Gerente Regional – GR08

Documento assinado eletronicamente  
**GERÊNCIA REGIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE**  
 Helio Cerqueira da Silva  
 Coordenador de Administração e Finanças – GR08AF



Documento assinado eletronicamente por **Helio Cerqueira da Silva, Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cilair Rodrigues de Abreu, Secretário(a)**, em 30/06/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Oliveira Lago, Usuário Externo**, em 14/07/2025, às 07:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Seara Machado Pojo Rego, Secretário(a)**, em 14/07/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51404661** e o código CRC **4A5DB3EA**.

---

**Referência:** Processo nº 19973.009539/2025-11.

SEI nº 51404661